



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.000518/2023-93 e 00146.000371/2023-31
INTERESSADO	CAU/BR; CAU/UF; Arquitetos e Urbanistas; Sociedade
ASSUNTO	Aprova Edital de Chamada Aberta de Trabalhos para o II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU
DELIBERAÇÃO Nº 042/2023 – CEF-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/BR – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de reunião híbrida em Aracaju-SE, no Conviva Coworking, no dia 24 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 006/2023, que aprova o Plano de Trabalho da Comissão para o Exercício de 2023 e estabelece, entre os projetos específicos dotados de previsão orçamentária, a realização do II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR nº 033/2023, que estabelece as diretrizes para estruturação do evento do evento em tela, em especial a realização de chamada pública para seleção dos trabalhos que comporão as sessões de comunicação do seminário; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar o Edital de Chamada Aberta de Trabalhos do II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2023, na cidade de Brasília/DF, conforme anexo.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	01 dia
2	Gabinete	Dar prosseguimento aos trâmites necessários para a publicação do Edital de Chamamento Público	02 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 24 de julho de 2023.

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**  
Coordenador

**EDUARDO FAJARDO SOARES**  
Membro

**RICARDO SOARES MASCARELLO**  
Membro

**DANIELA BEZERRA KIPPER**  
Membro

**MARCELO MACHADO RODRIGUES**  
Membro



52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR  
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Valter Luis Caldana Junior	x			
Coordenadora-adjunta	Cláudia Sales de Alcântara				x
Membro	Eduardo Fajardo Soares	x			
Membro	Daniela Bezerra Kipper	x			
Membro	Marcelo Machado Rodrigues	x			
Membro	Ricardo Soares Mascarello	x			

**Histórico da votação:**

**52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/BR**

**Data:** 24/07/2023

**Matéria em votação:** Aprova Edital de Chamada Aberta de Trabalhos para o II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (1) Ausências (0) Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Valter Luis Caldana Junior

**Assessoria Técnica:** Daniela Demartini e Tatianna Martins

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023

### CHAMADA ABERTA DE TRABALHOS PARA O II SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO CAU

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), por meio de sua Presidente, NADIA SOMEKH, torna pública a Chamada Aberta de Trabalhos Acadêmicos para o *II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU*, a ser realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2023, na cidade de Brasília-DF.

#### 1. DO EVENTO

**1.1.** O *II Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU* conforma uma importante iniciativa da Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR) para o fomento do debate acerca da formação do arquiteto e urbanista e seus reflexos nas atribuições e na prática da profissão no mundo contemporâneo.

**1.2.** Estruturado de forma a propiciar a recepção pelo CAU de análises, considerações e proposições sobre as relações entre a formação, a definição de atribuições e a organização da prática profissional, bem como estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre os convidados e os participantes

**1.3.** O tema central desta segunda edição aborda a relação entre a formação de arquitetas e arquitetos e urbanistas e as atribuições profissionais necessárias para atender às demandas da sociedade brasileira, com ênfase nos seguintes questionamentos:

**1.3.1.** Que elementos aproximam a formação acadêmica às práticas profissionais?

**1.3.2.** Que lacunas na formação precisam ser sanadas para o exercício profissional?

**1.3.3.** Que arquiteta/arquiteto e urbanista o Brasil precisa?

**1.4.** O propósito do evento consiste em reunir profissionais, estudantes, professores, pesquisadores, conselheiros e corpo técnico do Conselho, interessados e sociedade em geral para enriquecimento do debate sobre o tema, considerando-se os novos desafios impostos pela contemporaneidade, a ser consolidado e posteriormente disponibilizado por meio da divulgação dos resultados do evento.

**1.5.** O evento será realizado em formato híbrido a fim de propiciar a ampla participação, bem como a redução de custos para o Conselho e para os interessados e interessadas.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo selecionar trabalhos sobre o tema no formato de relatos de experiências, trabalhos técnicos, artigos ou projetos de pesquisa e seus resultados, para apresentação e debates durante o evento.

#### 3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

**3.1.** Os trabalhos deverão enquadrar-se na temática geral sobre a relação entre a formação de arquitetas e arquitetos e urbanistas e as atribuições profissionais necessárias para atender às demandas da sociedade brasileira, e deverão estar orientados às seguintes abordagens:

**3.1.1.** Formação Profissional: ensino de graduação presencial e EaD; pesquisa e produção de conhecimento; estágios e escritórios modelos; atividades de extensão; formação continuada; entre outros);

**3.1.2.** Atribuições Profissionais: campos de atuação específicos e compartilhados; competências, habilidades e posturas para o enfrentamento das necessidades da sociedade; entre outros; e

**3.1.3.** Atuação Profissional: desafios das novas tecnologias, das relações de trabalho e produção; ampliação dos campos de atuação profissional; entre outros

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas em formulário online, por meio do link <https://l1nq.com/2seminario>, até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2023, anexando obrigatoriamente o Template constante do Encarte A.

**4.2.** Somente serão aceitas as inscrições realizadas no link indicado no item anterior, dentro do horário e dia descritos.

**4.3.** Uma vez aceitos, os trabalhos deverão ser enviados em formato de vídeo digital arquivo MP4, WMV ou compatíveis, compreendendo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos de duração, acompanhado do Termo de Autorização e Divulgação (Encarte B), até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023, conforme instruções constantes na carta de aceite a ser enviada.

**4.4.** Os trabalhos selecionados serão apresentados em sessões exclusivamente virtuais através dos vídeos com a presença, inclusive remota e síncrona, de seus autores para participação em debates.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Serão aceitos os trabalhos que contemplarem os requisitos expressos no presente Edital, de acordo com critérios de aderência ao tema e condições operacionais do evento.

**5.2.** Os trabalhos serão avaliados por um Comitê de Avaliação e Seleção, constituído por membros da CEF-CAU/BR, convidadas e convidados, a ser estabelecido por meio de deliberação da comissão publicada até a data de encerramento das inscrições.

**5.3.** Os trabalhos selecionados e apresentados receberão “Certificado de Participação” e estarão aptos a integrarem a publicação contendo os resultados do evento, podendo fazer parte de outras eventuais publicações realizadas pelo CAU/BR.

#### **6. CRONOGRAMA**

<b>08/08/2023</b>	<b>Publicação do Edital e Abertura das Inscrições</b>
<b>08/08/2023 a 31/08/2023</b>	<b>Período de Inscrições dos Trabalhos</b>
<b>01/09/2023 a 05/09/2023</b>	<b>Avaliação e Seleção dos Trabalhos</b>
<b>05/09/2023</b>	<b>Divulgação dos Trabalhos Selecionados</b>
<b>15/09/2023</b>	<b>Prazo para a Entrega dos Vídeos</b>
<b>19/09/2023</b>	<b>Realização das Sessões de Comunicação</b>

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Edital terá eficácia a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CAU/BR, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições apresentadas na presente Chamada, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados.

**7.3.** A participação implica a aceitação das condições da presente chamada, sendo as e os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta seleção.

**7.4.** O CAU/BR reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do trabalho apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, sem qualquer ônus ao CAU/BR ou concessão de direitos ao participante, o qual aceita referida cláusula.

**7.5.** Fica estabelecido o endereço da internet <http://www.caubr.gov.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação oficiais de que o CAU/BR venha a dispor.

**7.6.** Fica também estabelecido o endereço eletrônico: [seminariocef@caubr.gov.br](mailto:seminariocef@caubr.gov.br) para esclarecimentos de dúvidas com relação a esta Chamada Aberta.

**7.7.** A presente Chamada Aberta não prevê qualquer prêmio em dinheiro aos participantes selecionados, tampouco ressarcimento(s) de quaisquer despesas decorrentes da participação e da apresentação dos trabalhos.

**7.8.** Os casos não previstos neste instrumento serão decididos pelo CAU/BR, de acordo com a legislação vigente, e com os princípios constitucionais da Administração Pública.

**7.9.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**7.10.** Integram esta Chamada Aberta, para todos os fins e efeitos:

**7.10.1.** ENCARTE A - TEMPLATE PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS;

**7.10.2.** ENCARTE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Brasília (DF), 1º de agosto de 2023.

**NÁDIA SOMEKH**  
Presidente do CAU/BR

**ENCARTE A**  
**TEMPLATE PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

## **TÍTULO DO TRABALHO EM PORTUGUÊS**

**SOBRENOME, Nome**

Titulação; afiliação

[email](#)

### **OBSERVAÇÕES:**

Solicita-se que o trabalho siga rigorosamente as diretrizes apresentadas, a fim de que possa ser aceito para publicação. Solicitamos que os autores façam a revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos, contribuindo com o trabalho da equipe editorial.

O trabalho deverá ser formatado utilizando-se o programa Microsoft *Word for Windows*. A página deverá ser em tamanho de papel A4 (retrato), e com as margens: 2,5 superior, 2,5 inferior, 2,5 esquerda, 2,5 direita, respeitando o modelo aqui apresentado (com a marca do evento no cabeçalho).

Deve ser enviado nos formatos *Word (extensão .docx)* e *PDF*, não podendo ultrapassar o limite de 3 *Megabytes*. O trabalho também não poderá ultrapassar 03 páginas, incluindo todo o corpo do texto, imagens e gráficos (se houver) e referências. A conformidade com a formatação apresentada neste modelo é essencial para a publicação.

Nomear o trabalho da seguinte forma: NOME\_AUTOR – TÍTULO\_RESUMIDO.

Encaminhar o trabalho para o seguinte email: [seminariocef@caubr.gov.br](mailto:seminariocef@caubr.gov.br)

### **FORMATAÇÃO**

Os títulos dos itens deverão seguir a formatação: **negrito**; Arial 12; entre linhas - simples; caixa alta; parágrafo sem recuo; espaçamento - 12 pontos antes, 0 pontos depois; alinhamento justificado. Favor seguir o modelo desse arquivo, em relação à formatação, títulos, recuos, margens, etc.

A formatação geral do corpo do texto deve respeitar as seguintes indicações: Arial 11; entre linhas - simples; parágrafo sem recuo; espaçamento - 12 pontos antes, 0 pontos depois; alinhamento justificado. Favor seguir o modelo desse arquivo.

Os itens se houverem, não devem ser numerados, nem as páginas do arquivo.

### **CITAÇÕES**

Se houverem citações no corpo do texto, utilizar as normas da ABNT. Citações menores do que três linhas siga a recomendação: “[...] devem vir no corpo do texto e envolvidas por aspas, com indicação da fonte”. (AUTOR, 1990, p. 37) Favor seguir o modelo deste arquivo. Caso ultrapassem três linhas:

As citações devem apresentar a seguinte formatação: recuo do texto - 4; Arial 10; entre linhas - simples; espaçamento - 12 pontos antes, 0 pontos depois. Alinhamento justificado. A indicação da fonte deve seguir as normas da ABNT. Favor seguir o modelo deste arquivo. (AUTOR, 1990, p. 37)

### **Formatação dos subitens**

Se houver subitens a formatação dos mesmos deverá seguir o seguinte padrão: **negrito**; Arial 11; entre linhas – simples; parágrafo sem recuo; espaçamento - 18 pontos antes, 0 pontos depois; alinhamento justificado. Os “Subitens” não devem ser numerados.

### **NOTAS:**

Numeradas de forma sequencial e serem de Rodapé<sup>[1]</sup>.

## IMAGENS, GRÁFICOS, TABELAS:

Figuras, tabelas ou gráficos, se houverem devem ser indicadas no decorrer do texto do trabalho, estando em boa qualidade de reprodução. Solicitamos que as imagens, sejam encaminhadas em separado, junto com o trabalho final, em formato JPGE ou BMP com tamanho máximo de 1MB cada.

## REFERÊNCIAS

Ao final do texto, em ordem alfabética, seguindo as normas da ABNT. Para a formatação, respeitar as seguintes indicações: Arial 10, entre linhas - simples; parágrafo sem recuo; espaçamento entre cada referência - 12 pontos antes, 0 pontos depois; alinhamento justificado, conforme os modelos abaixo:

SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: [AUTOR, se for diferente]. Título do livro: subtítulo. Cidade: Editora, ano. pp. páginas do intervalo.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, Nome. Título da tese: subtítulo. Natureza do trabalho (titulação) – Instituição. Cidade, ano.

SOBRENOME, Nome; SOBRENOME, Nome. "Título do artigo". Nome do periódico. Cidade: Editora, Vol., N., pp. páginas do intervalo.



**ENCARTE B**  
**AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

[LOCAL], [DATA]

Eu, [PREENCHER], inscrito no CPF sob nº [PREENCHER] e RG nº [PREENCHER], expedido por [PREENCHER], por este instrumento e na melhor forma de direito, autorizo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) a publicar em seus meios de comunicação, impressos e digitais, e divulgar para a mídia e o público em geral, na integralidade, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável (i), o conteúdo inscrito na Chamada Aberta de Trabalhos para o I Seminário de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, incluindo textos, ilustrações e vídeos.

---

[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL]

---

[1] Numeradas e com a seguinte formatação: Arial 9; entre linhas – simples; parágrafo sem recuo; espaçamento dentro de cada nota - 0 pontos antes, 0 pontos depois; espaçamento entre cada nota – 6 pontos antes, 0 pontos depois; alinhamento justificado. Siga o modelo desse arquivo.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEZERRA KIPPER, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 01/08/2023, às 16:42, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SOARES MASCARELLO, Conselheiro(a) Federal**, em 03/08/2023, às 10:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO RODRIGUES, Conselheiro(a) Federal**, em 03/08/2023, às 14:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR, Coordenador(a)**, em 03/08/2023, às 17:44, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **72744E4D** e informando o identificador **0063253**.